

II - VIGÊNCIA: Esta Portaria terá vigência de 17/03/2022 até 31/12/2022

III - DE/Concedente: Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro - ITERJ
UO: 53310 - Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro - ITERJ
UG: 133100 - Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro - ITERJ

IV - PARA/Executante : 14000 - Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC
UO:14020 - Subsecretaria de Comunicação Social - SSCS
UG: 390200 - Subsecretaria de Comunicação Social da Secretaria de Estado da Casa Civil - SSCS
V - CRÉDITO: P.T.: 53310.21.122.0002.2016
Natureza de Despesa: 339039
Fonte:100
Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o art. 10 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e o artigo 4º da Instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar do término da vigência desta Portaria, bem como apresentar à Concedente cópia, junto com a Prestação de Contas.

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO, em favor do exequente, sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 3º - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, com validade a contar de 17 de fevereiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de março de 2022

PATRICIA DAMASCENO
Presidente do ITERJ

NICOLA MOREIRA MICCIONE
Secretário de Estado da Casa Civil

Id: 2381161

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DER Nº 137 DE 21 DE MARÇO DE 2022

CONSTITUI COMISSÃO DE TOMADA DE
CONTAS ESPECIAL, PARA OS FINS QUE
MENTIONA.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE
ESTRADAS DE RODAGEM, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-330022/000363/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para integrar a Comissão de Tomada de Contas Especial, para apuração dos fatos, considerando Ofício PRS/SSE/CGC 1377/2022, referente ao Processo TCE/RJ nº 111.658-4/2013, Voto GCSMVM em sessão plenária de 12/08/20219, tendo os Membros abaixo relacionados:

Marina Lopes De Andrade - Id Funcional 43911706
Fontinele Guimarães Fajardo - Id Funcional 2845721-8
Maria Margarida Lima Santos - Id Funcional 2838935-2

Art. 2º - Da presente Portaria será dado conhecimento imediato ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de março de 2022

HERBERT MARQUES DA SILVA
Presidente da Fundação DER-RJ

Id: 2381107

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATO DO PRESIDENTE
DE 16.03.2022

DESIGNO Comissão para fins de ACEITE DEFINITIVO referente os "SERVIÇOS CONTÍNUOS DE CONSERVAÇÃO ROTINEIRA PARA A MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL ABRANGIDA PELOS MUNICÍPIOS DE ITAPERUNA, NATIVIDADE, PORCIÚNCULA E SÃO JOSÉ DE UBA", objeto do Processo Administrativo nº E-17/003.007.692/2017, Contrato nº 025/2018, a cargo da firma ASM CONSTRUÇÕES LTDA.
REINALDO JOSÉ SILVEIRA E SILVA (Engenheiro da 6ª ROC) - ID 4316706-3; **FELIPE DA SILVA RODRIGUES** (Chefe da 10ª ROC) - ID 5121788-0; **BRUNO RODRIGUES NUNES** (Chefe da 19ª ROC) - ID 5126933-3. Processo nº SEI-330027/002787/2021.

Id: 2380903

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 11.03.2022

PROCESSO Nº SEI- E-16/002.007558/2019 - Fundamentado no Artigos 58, I, c/c 65, I, "b" e §1º ambos da Lei Federal nº 8.666/93. Enunciados nº 29 e 40 da PGE-RJ. Conforme Parecer nº 78 DER/ASSJUR SEI-28474079 , a Assessoria de Controle Interno SEI-29587676 e Controladoria SEI-29674332, **AUTORIZO** a elaboração do Termo Aditivo de Alteração Contratual com Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato nº 033/2020, com acréscimo no valor de R\$ 2.769.349,76 (dois milhões, setecentos e sessenta e nove mil, trezentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos), referente à "AQUISIÇÃO DE AGREGADOS: PÓ DE PEDRA, PEDRA BRITADA Nº 0, PEDRA BRITADA Nº 1, BRITA CORRIDA E PEDRA BRITADA Nº 4 (RACHÃO) PARA ATENDER A REGIÃO NORTE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO", a cargo da sociedade empresária PEDREIRA PRONTA ENTREGA LTDA.

Id: 2381108

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 14.03.2022

PROCESSO Nº SEI-160002/000453/2021 - HOMOLOGO e ADJUDICO, nos termos da legislação vigente a TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022, do tipo "menor preço global", regime de execução por empreitada por preço unitário, tendo como objeto Execução de obra de construção de uma ponte na RJ-194, localizada no KM 46 (São Cosme) - Município de São Fidélis - Estado do Rio de Janeiro, a cargo da empresa SALES CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRE-LI, no valor total de R\$ 684.582,21 (seiscentos e oitenta e quatro mil quinhentos e oitenta e dois reais e vinte e um centavos).

Id: 2380807

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE OBRAS E CONSERVAÇÃO - REGIONAL I

DESPACHO DO DIRETOR
DE 15.03.2022

PROCESSO Nº SEI-330022/001811/2021 - AUTORIZO, "obras de drenagem, recuperação de pavimento e sinalização na RJ-116 KM 271,

Comendador Venâncio, Município de Itaperuna - Estado do Rio de Janeiro", a cargo da empresa A.S. ESPÍNDOLA CONSTRUÇÕES E RE-FORMAS LTDA.

CONTRATO Nº 021/2022;
VALOR DOS SERVIÇOS: R\$ 841.104,48;
PRAZO DE EXECUÇÃO 60 (sessenta) dias corridos;
DATA INÍCIO 15/03/2022;
DATA TÉRMINO: 14/05/2022;
PROCESSO Nº SEI-330022/001811/2021.

Id: 2381105

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

DESPACHO DA DIRETORA
DE 21.03.2022

PROCESSO Nº SEI-260007/003407/2021 - APROVO a prestação de contas referente a Portaria Conjunta DER-RJ/SEGOV/SSCS Nº 03 de 26 de maio de 2020, no valor de R\$ 1.343.262,99, autorizado através do processo SEI-160002/003723/2020, de acordo com o parecer da Auditoria de Controle Interno, conforme documento 19461934.

Id: 2381106

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CONTROLADOR-GERAL

RESOLUÇÃO CGE Nº 131 DE 17 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE INTEGRANTES DA COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO CGE/RJ Nº 03/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, POR ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021 - SEPLAG, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, e o Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, e o disposto no Processo Administrativo nº SEI-320001/004501/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do CONTRATO CGE/RJ nº 03/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, POR ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021 - SEPLAG, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020, tendo como contratada, a EMPRESA CS BRASIL FROTAS LTDA.

GESTOR DO CONTRATO:

Rodrigo da Costa Frias, Id. Funcional nº 5124570-1;

FISCAIS TITULARES:

Wellington Teixeira Bezerra, Id. Funcional nº 5032666-0;
Anderson Luiz da Silva Drumond, Id. Funcional nº 4387276-0, sob a presidência do primeiro;

FISCAL SUPLENTE:

Luiz Augusto Guimarães Silva, Id. Funcional nº 5100026-1;

Art. 2º - O gestor e fiscais do contrato, ora designados, foram informados previamente e possuem ciência que deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13, da referida norma, quanto às suas atribuições.

Art. 3º - A atuação da Comissão não será remunerada e não implicará qualquer aumento de despesa pública, sendo suas participações consideradas como serviço público relevante.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de março de 2022

JURANDIR LEMOS FILHO
Controlador-Geral do Estado

Id: 2380985

Gabinete de Segurança Institucional do Governo

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO GSI Nº 76 DE 21 DE MARÇO DE 2022

DESIGNA COMISSÃO DE GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS ABAIXO LISTADOS, PARA FINS QUE MENCIONA, INDICA SEUS MEMBROS, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;

- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;

- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintética e objetiva, orientações de caráter preventivo;

- o disposto nos arts. 58, inciso III, 67, 73 e 74, da Lei nº 8.666/93 e arts. 90, § 3º e 239 da Lei nº 287/79 e o Decreto nº 45.600/2016; e

- o contido nos Processos nºs SEI-12/000267/2020 e SEI-390002/000338/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão, Fiscalização e Acompanhamento dos Contratos e seus aditivos, bem como manter atualizada a lista dos membros que compõem as Comissões, celebradas entre o GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO e a empresa abaixo mencionada, ficando, inicialmente, designados os seguintes servidores:

CONTRATANTE: SUBSECRETARIA MILITAR DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO

CONTRATADA: WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI

CONTRATO: 004/2022
OBJETO: Prestação de Serviços de Agência de Viagens.
PROCESSO Nº SEI-390002/000338/2022.

GESTOR:

Christopher da Cruz Conceição, Id Funcional nº 2449406-2

FISCAIS:

Tainá Archanjo Braga, Id. Funcional nº 4380243-5;
Cristiane Pires Quintaes, Id Funcional nº 2638764-6.

Art. 2º - A Comissão terá incumbência de gerir, acompanhar, controlar, fiscalizar e atestar os serviços mensalmente, e apresentar relatório sucinto sobre a qualidade e a regularidade do serviço, em observância ao instrumento contratual, conforme modelo previsto no Anexo desta Resolução.

Parágrafo Único - O relatório de que trata o caput deste artigo deverá conter, no mínimo, as informações que constam do modelo previsto no Anexo desta Resolução.

Art. 3º - Caberão ao gestor e aos fiscais da comissão os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato.

Parágrafo Único - O gestor e os fiscais da comissão deverão realizar curso de gestão e fiscalização de contratos, preferencialmente aquele oferecido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, na modalidade EAD - Ensino à Distância, e posteriormente apresentar o respectivo certificado à Superintendência de Gestão do Corpo Funcional.

Art. 4º - A Comissão de gestão, fiscalização e acompanhamento instruirá processo de prestação de contas, conforme Instrução Normativa AGE nº 44, de 02 de março de 2018, e remeterá para a Diretoria Geral de Administração e Finanças - DGAF.

Art. 5º - Fica estabelecido que em hipótese de exoneração de um dos integrantes da Comissão de Fiscalização, deverá de imediato, a Comissão, informar o desligamento do servidor e, consequentemente, indicar novo servidor para substituição, encaminhando a solicitação através do SEI para Diretoria Geral de Administração e Finanças - DGAF/GSI, a qual formalizará a substituição do integrante da Comissão.

Art. 6º - O agente público responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições que lhe são confiadas, estando sujeito às penalidades previstas nas normas em vigor.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de março de 2022

MARCELO CORDEIRO BERTOLUCCI
Secretário de Estado do Gabinete de Segurança Institucional do Governo

ANEXO ÚNICO

MODELO DE RELATÓRIO DA COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS.

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório foi elaborado pela Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização designada através da Resolução nº {NÚMERO/ANO} de {XX de XXXX de 20XX} para, no âmbito do Contrato nº {NÚMERO/ANO}, firmado entre o GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL, doravante denominado CONTRATANTE e (informar o nome da Contratada), CNPJ nº [...], doravante denominada CONTRATADA, GERIR, ACOMPANHAR e FISCALIZAR a execução do objeto contratual, qual seja, {Informar o objeto conforme Contrato}, cujo período de vigência é de {DIAS/MÊS/ANO até DIAS/MÊS/ANO}.

2. DESENVOLVIMENTO (EXECUÇÃO DO CONTRATO)

O presente relatório se refere ao acompanhamento e fiscalização da execução do contrato durante o mês de {MÊS/ANO} e tem como objetivo ATESTAR a execução da respectiva etapa contratual e aprovar o encaminhamento do processo para o pagamento da Nota Fiscal nº [...], referente à competência {MÊS/ANO}, apresentada como anexo a este Relatório, fls. {link do documento no SEI}.

2.1. Registro de Ocorrências

Durante a execução do contrato, esta comissão, através de seu Gestor e Fiscais, identificou as seguintes ocorrências que julgamos pertinentes apontar:

{A comissão deverá descrever as ocorrências pertinentes que afetem a execução do objeto do contrato}

2.2. Documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista

Em prosseguimento, apresentamos a relação dos documentos previstos na cláusula XXX do Contrato nº {NÚMERO/ANO}, que atestam a regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA, atestados e conferidos com os originais pelos fiscais do contrato, que se encontram anexados ao presente relatório, conforme quadro abaixo:

Certidões Federais/Estaduais/Municipais e de Regularidade Trabalhista			
Documentação	Fls.	Validade	Obs.

{Inserir as certidões exigidas nos termos contratuais}

2.3. Saldo Contratual

Para o necessário acompanhamento do saldo contratual e cumprimento das obrigações decorrentes da execução da etapa contratual a que se refere o presente relatório, apresentamos abaixo os valores executados até a data da emissão deste relatório, no quadro a seguir.

Saldo Inicial do Contrato	Saldo Empenhado	Saldo Liquidado	Saldo Pago	Saldo a Executar
R\$	R\$	R\$	R\$	

3. CONCLUSÃO

Do acima exposto, ATESTAMOS a execução INTEGRAL e SATISFATÓRIA da etapa do contrato referente à prestação dos serviços [...], relativos à competência {Mês/Ano} e APROVAMOS o encaminhamento para autorização do pagamento da Nota Fiscal nº [...] a qual se refere o presente relatório.

Rio de Janeiro, XX de XXXXXXXX de XXXX.

NOME DO FISCAL DO CONTRATO
ID. FUNCIONAL

NOME DO FISCAL DO CONTRATO
ID. FUNCIONAL

NOME DO FISCAL DO CONTRATO
ID. FUNCIONAL

De acordo.
NOME DO GESTOR DO CONTRATO
ID. FUNCIONAL

Id: 2381078

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

DE 21.03.2022

PROCESSO Nº SEI-390005/000188/2021 - Com base nas informações constantes do processo em epígrafe, referente à licitação PE SRP 001/2022, que tem como objeto o registro de preços para a contratação de serviços de abastecimento com combustível de aviação do tipo JET A / JET A-1, **HOMOLOGO** o resultado do Pregão Eletrônico SRP GSI nº 001/2022, em favor da empresa VIBRA ENERGIA S.A - CNPJ 34.274.233/0001-02, como arrematante e vencedora de todos os lotes - Lote 01 valor global R\$ 8.606.886,00 (oito milhões, seiscentos e seis mil oitocentos e oitenta e seis reais), Lote 02 valor global R\$ 102.450,00 (cento e dois mil quatrocentos e cinquenta reais), Lote 03 valor global R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil quatrocentos reais), Lote 04 valor global R\$ 130.220,00 (cento e trinta mil duzentos e vinte reais) e Lote 05 valor global R\$ 827.680,00 (oitocentos e vinte e sete mil seiscentos e oitenta reais) - perfazendo um valor total de R\$ 9.753.636,00 (nove milhões, setecentos e cinquenta e seis mil seiscentos e trinta e seis reais), conforme Ata de Julgamento de Análise e dos documentos de habilitação.

Id: 2380935